Prefeitura Municipal de Itabaiana

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento Tributário

Rua Francisco Santos, Nº 160 - Centro - CEP: 49.500-000

Nota: 2016000
00000011
Código Verificação
QRJ2-9MKZ

PREFEITURA MUNICIPAL - ISSQN

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
29/06/2016 16:52	**6/2016**	**Itabaiana - SE**

Reg. Especial Tributação	Natureza da Operação
Nenhum	**Tributação no município de Itabaiana**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **ITABAIANA COMUNICACAO PESQUISA E ENTRETENIMENTO LTDA ME**

CPF/CNPJ: **09.421.127/0001-59**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	Simples Nacional	Incentivador Cultural	E-mail
7023	(79)3431-1417	Sim	Não	chagas.barbosa@hotmail.com

Endereço: AV. DR.AIRTON TELES, 146 Bairro CENTRO CEP 49500-000 Itabaiana - SE

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **FABIO CRUZ MITIDIERI**

CPF/CNPJ: **652.427.775-91**

Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail

Endereço: Rua Delmiro Gouveia, SN Bairro Coroa do Meio CEP 49035-810 Aracaju - SE

Código Tributação Município: 1702-Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A PUBLICAÇÃO DE 1/2 (MEIA) PAGINA 30x20CM COM CIRCULAÇÃO NO MÊS DE JUNHO DE 2016.
FAVOR DEPOSITAR:
BANESE
AG 002
TIPO 03
CONTA 1024776
NOME: ITABAIANA COMUNICAÇÃO PESQUISA E ENTRETENIMENTO LTDA ME

RECEBEMOS
EM 29 / 06 / 2016

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
500,00	0,00	0,00	500,00	2,00

ISS (R$)	ISS Retido (R$)	Desconto Condicionado (R$)	Valor Líquido (R$)	**Valor Total da Nota (R$)**
10,00	0,00	0,00	500,00	**500,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CONTRIBUINTE ME, EPP OU MEI/SIMPLES NACIONAL.

Juliana Barbosa Santos
Fonoaudióloga
Especializanda em Disfagia e Fonoaudiologia Hospitalar
Atuante em Fonoaudiologia Clínica e Domiciliar

Férias com leitura

As tão esperadas férias são consideradas pelas crianças e adolescentes um descanso das obrigações escolares. A leitura muitas vezes é considerada uma obrigação e por isso é de pouco interesse como atividade de férias. Essa opinião pode e deve ser desmistificada. Leitura também pode estar associada a diversão e momentos de prazer, além de proporcionar um universo de aprendizagem. Para as crianças pequenas, o ideal é que os pais aproveitem o tempo das férias para se aproximar dos seus filhos e curtir um momento em família dividindo a leitura de livros que despertem o interesse dos pequenos. Para os adolescentes, é mais interessante que os livros sejam escolhidos juntos com seus responsáveis, com visitas a livrarias e bibliotecas e buscas por interesses em comum. Proporcionar momentos em família e encontrar tempo para fazer coisas que não conseguimos realizar na correria do cotidiano é uma possibilidade para as férias que deve ser aproveitada. Ler, além de ser um hábito prazeroso, pode ser poderoso e levar nossas crianças e adolescentes a conhecer outros mudos e ideais. Escolha um livro com qualidade literária e com potencial de divertir nos dias de lazer.

Dica de leitura

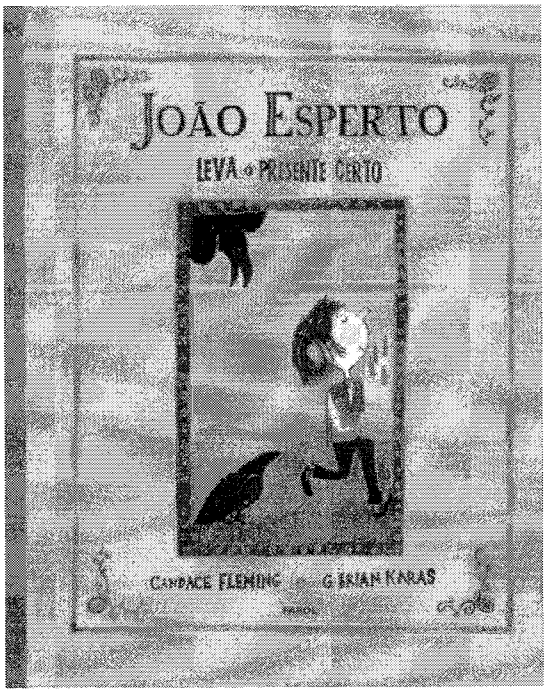

Características

Título: João Esperto Leva o Presente Certo
Autor: Candace Fleming
Editora: Farol
Ano de edição: 2011
País: Brasil
Faixa etária: 3 a 7 anos

Descrição

Neste conto de princesas, o Rei convida todas as crianças do reino para a festa de 10 anos de sua filha. João, aparentemente convidado por engano, se entusiasma com a festa. Apesar da pobreza em que vive com sua família, providencia um delicioso bolo de presente para a princesa e segue a caminho do reinado. Enfrenta uma revoada de corvos, o ogro desgrenhado e a floresta silenciosa e escura. E chega, apenas, com o morango que enfeitava o doce. O que será que a princesa achou do presente?

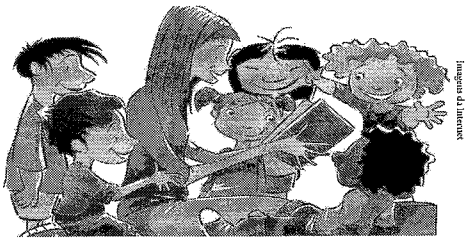

Imagens da Internet

INFORME PUBLICITÁRIO

Projeto de Mitidieri prevê fim da diferenciação entre consultas particulares e com planos de saúde

Por Reynaldo Barbosa Lima

Em seu pronunciamento

Parabenizo o deputado estadual Gerge Passos, pela aprovação do seu projeto de lei na Assembleia Legislativa de Sergipe, que proíbe os consultórios médicos de diferenciarem cliente particulares dos clientes de planos de saúde. A aprovação desta matéria é uma vitória do povo sergipano. Aproveito para lembrar que, tramita na Câmara dos Deputados, projeto similar de minha autoria, trata-se do PL 1992 de 2015 que dispõe sobre os planos e seguros privados de assistência à saúde, com a finalidade de proibir a discriminação entre clientes consumidores dos planos de saúde e particulares.

Na Câmara dos Deputados o projeto tramita na Comissões de Defesa ao Consumidor, e passará por outras 02 comissões, a Seguridade Social e Família e Constituição e Justiça e de Cidadania, a matéria é de caráter conclusivo nas comissões, ou seja; sendo aprovado seguirá para o Senado federal.

"Hoje em dia é muito normal a pessoa querer marca uma consulta com determinado médico e ser questionada: é particular ou convênio? Se a resposta for, particular esta consulta será rápida, se for convênio, esta mesma consulta poderá ser marcada para de hoje a um, dois, três meses. Na minha opinião, isto é, discriminação. Não podemos mais tolerar abusos desta natureza. A pessoa que faz um plano de saúde tem de ser tão bem tratada como um particular. Isto ofende a dignidade dos cidadãos que procuram nos planos de saúde uma forma de serem atendidos prontamente.

A proteção ao consumidor, de forma ampla, se justifica na defesa dos direitos fundamentais a exemplo do direito à saúde, à igualdade, à segurança do consumidor, à informação, à educação, dentre outros. Isto se aplica, especialmente, às relações de consumo no âmbito da saúde cujo bem jurídico revela, em última análise, a proteção à vida." Concluiu Mitidieri.